



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ACRE
Subseção Judiciária de Cruzeiro do Sul

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP COMPLETO - 24394440

(para contratação de bens permanentes e de consumo, serviços em geral, obras e serviços de engenharia por licitação)

Guia de suporte ao preenchimento do ETP: 20487579

ID (PAC):
SJAC_SESAP_0004_2026

A. Descrição sucinta da necessidade
Vigilância armada.
B. Justificativa expressa para a contratação
A contratação é necessária para/porque <i>(expor a finalidade e os motivos da necessidade da contratação)</i>
Proteção do patrimônio público e das pessoas que frequentam o órgão, além de resguardar o livre exercício das atividades da Instituição.
A não contratação implicará <i>(expor as consequências advindas da não contratação)</i>
Vulnerabilidade do órgão à práticas ilícitas.
C. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais
PLANEST 2021-2026 - Plano Estratégico da Justiça Federal da 1ª Região, Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária.

D. Proposta de solução
D.1. Alternativas de solução disponíveis no mercado

Solução nº	Descrição das alternativas de solução disponíveis no mercado	Fontes de consulta (órgãos públicos que adotaram a solução, fornecedores etc.)	Link das consultas (doc. SEI)
01	Servidores Agentes de Polícia Judicial lotados na SSJ-CZU	-	-
02	Contratação de empresa especializada para dar continuidade ao serviço contratado.	24394558	24394558

D.2. Estimativa de preços das soluções encontradas

O preço estimado da única solução viável, a nº 02, é de **R\$ 134.499,72, por ano de contrato**, conforme Planilha de preço estimado da contratação (24523104).

D.3. Razões da escolha da melhor solução (justificar técnica e economicamente o que o levou a escolher a solução)

Apenas a solução nº 02 é viável, em razão da insuficiência de agentes lotados na SSJ-CZU para a execução do serviço almejado. Há somente um agente de polícia judicial.

D.4. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Não se aplica.

D.4.1. Aplicação de cotas a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) (somente para bens de natureza divisível em que cada item ou lote de licitação tiver valor estimado superior a R\$ 80.000,00)

Contratação de serviço.

E. Requisitos da solução escolhida

E.1. Requisitos qualitativos e quantitativos (e análise das contratações anteriores)

Análise da contratação anterior:

Foi identificada uma contratação anterior, realizada no PAe 0002489-97.2020.4.01.8001 , através do Edital - pe n. 5/2021 (12507679) e anexos; Contrato 4/2021 (12672996).

Da análise da gestão do contrato, PA , observa-se que houve a execução completa do contrato sem registro de imperfeição nos equipamentos ou no modo de prestação dos serviços.

Solicitada manifestação técnica do Serviço de Inteligência e Segurança Institucional da SSJ-CZU (SERINS-CZU), restou avaliado a inexistência de necessidade de alteração ou atualização das características dos equipamentos e dos serviços previsto no contrato, uma vez que as especificações atualmente mostram-se adequadas e suficientes para atender às demandas de segurança da Subseção, conforme a Informação 24426031 do PA 0000231-07.2026.4.01.8001.

Qualitativos e quantitativos:

Serviço de natureza continuada, com vigência de 5 anos, prorrogável por até 10.

Contratar 1 (uma) empresa especializada na prestação de serviço de Vigilância armada, na escala de 12 x 36 horas de segunda a domingo, diurna, 1 posto, com dedicação exclusiva de mão de obra, 2 vigilantes, observando a Lei nº 14.967/24.

Conforme preconiza a Lei nº 14.967/24, as condições essenciais para que as empresas operem são:

a) autorização de funcionamento concedida conforme o art. 4 da Lei nº 14.967/24;

b) comunicação à Secretaria de Segurança Pública do respectivo

Estado, Território ou Distrito Federal.

c) os diretores e demais empregados das empresas de vigilância não poderão ter antecedentes criminais registrados (inciso v da art. 28 da Lei nº14.967/24).

d) para o exercício da profissão, nos termos do art. 28 da Lei nº 14.967/24, o vigilante deve preencher os seguintes requisitos do art 28:

I - ser brasileiro, nato ou naturalizado; II - ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos; III - ter sido considerado apto em exame de saúde física, mental e psicológica; IV - ter concluído com aproveitamento o curso de formação específico; V - não possuir antecedentes criminais registrados na justiça pela prática de crimes dolosos e não estar no curso do cumprimento da pena e enquanto não obtida a reabilitação, nos termos dos arts. 93 dezembro de 1940 (Código Penal); VI - estar quite com as obrigações eleitorais e militares.

A contratada será responsável pelo fornecimento da mão de obra, dos uniformes, dos materiais e equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços, obrigar-se-á a selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, que deverão ter funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho, bem como efetuar cursos de reciclagem conforme dispõe a legislação em vigor.

O enquadramento da categoria profissional entro da Classificação Brasileira de Ocupações corresponde ao código CBO 5173-30.

CATSER 24015.

O licitante deve considerar para elaboração de sua proposta a implementação da Conta Vinculada de acordo com a IN MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.

E.2. Critérios de sustentabilidade

A contratada deve realizar suas ações alinhadas com o projeto de sustentabilidade que visa promover ações com o foco ambiental, econômico e social, e com o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos que visa reduzir a geração de resíduos por meio das ações as quais devem fazer parte do cotidiano de todos.

A contratada deve adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados.

É obrigação da contratada destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais, equipamentos e insumos que foram utilizados na prestação de serviços.

A contratada deverá observar a Resolução CONAMA nº 401/2008, para a aquisição de pilhas e baterias para serem utilizadas nos equipamentos, bens e materiais de sua responsabilidade, respeitando os limites de metais pesados, como chumbo, cádmio e mercúrio A contratada deverá utilizar pilhas recarregáveis para uso em lanternas em rondas realizadas no período noturno, evitando o uso de pilhas ou baterias que contenham substâncias perigosas em sua composição. É obrigação da contratada destinar de forma ambientalmente adequada todos os

materiais, equipamentos e insumos que foram utilizados na prestação de serviços.

O fornecimento de produtos e serviços deve ser acompanhado de Acordos de Níveis de Serviços (ANS) que assegurem a qualidade, a disponibilidade, o tempo de atendimento e a correção de defeitos dentro de parâmetros compatíveis com as atividades de sustentabilidade

E.3. Critérios de acessibilidade

Não foram identificados critérios.

E.4. Demonstração de que o mercado atende aos requisitos mínimos (nos casos de licitação que compreendam bens permanentes e/ou bens de consumo)

Itens	Requisitos mínimos	- Fabricante 1 - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)	- Fabricante 2 - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)	- Fabricante... - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)	Justificativa Caso alguma especificação (requisitos mínimos) deva ser mantida, ainda que não atendida por pelo menos três dos fabricantes listados.

Não se aplica.

F. Descrição da solução como um todo

F.1. Resultados pretendidos com a solução escolhida

A continuidade do serviço atualmente prestado com excelência.

F.2. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há.

F.3. Adequações do ambiente do órgão impostas pela solução escolhida

Não há necessidade.

F.4. Descrição integral da solução

Contratar serviço terceirizado, com vigência de 5 anos prorrogável até 10, para executar serviço de vigilância armada, na escala de 12 x 36 horas de segunda a domingo, diurno, 1 posto, com dedicação exclusiva de mão de obra, 2 vigilantes, mediante recomendação de pregão eletrônico.

G. Declaração de viabilidade

Com fundamentos nas informações apontadas neste estudo declara-se que a concretização da solução apontada é viável, uma vez que ela atende aos requisitos legais, é uma necessidade, foi justificada e condiz com os objetivos do

órgão.

H. Nome e assinatura dos responsáveis pela elaboração e pela revisão, supervisão e controle de qualidade do ETP

Responsável pela elaboração: *(servidor da unidade requisitante)*

Leonardo Pimenta Vieira

Responsável pela revisão, supervisão e controle de qualidade: *(diretor)*

Diretor da SECAD/SJAC ou quem por ele for designado.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pimenta Vieira, Analista Judiciário**, em 12/02/2026, às 08:39 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **24394440** e o código CRC **76B305CD**.

Cidade da Justiça, Rod BR 307, Km 9, n. 4.090 - Bairro Boca da Alemanha - CEP 69980-000 - Cruzeiro do Sul - AC - www.trf1.jus.br/sjac/

0000210-31.2026.4.01.8001

24394440v15